



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando que a “proposta de preço” apresentada pela empresa **I A MACHADO COMERCIO**, sob o CNPJ nº **07.934.715/0001-60**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município, de acordo com o levantamento realizado pela Secretaria Administrativa, dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual.

Considerando que houve processo de licitação de Dispensa Eletrônica, passando pelas fases de convocatória, obtenção de propostas, lances e análise de documentos de habilitação, onde a empresa contratada foi considerada vencedora dos itens no critério de menor preço e apresentou documentação compatível com às exigências de edital, portanto, a mesma foi declarada vencedora do processo.

Face ao exposto, a contratação deve ser realizada junto a empresa **I A MACHADO COMERCIO**, sob o CNPJ nº **07.934.715/0001-60**, estes no montante de R\$ 33.792,55 (trinta e três mil e setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), para o ano de 2024, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA**, consoante às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itaituba-PA, 22 de maio de 2024.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-PA.